**Decreto-Lei nº12**

**Dispõe sobre inclusão de verba na proposta orçamentária para 1940.**

O Prefeito Municipal de Itamonte, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei nº 11, do Governo do Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** - Será incluída na proposta orçamentária para 1940, verba para manutenção de uma aluna na Escola Normal de Itanhandú.

**Art. 2º** -Este decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1940.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto-lei pertencer, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Itamonte, em 5 de maio de 1939.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

**J. Barreto Neto**

Secretario